

11.5. - Será eliminado do concurso público o candidato que:
11.5.1. não atender, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;
2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.5.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.6. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.9. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. A permanência do candidato contratado ficará condicionada à sua equivalência, caso tenha obtido o título no exterior, nos termos do item 7.4.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 1986/2017-CM)

ANEXO 1

PROGRAMA

1. Plasticidade do Sistema nervoso central e recuperação Funcional.

2. Fisioterapia em lesado medular.

3. Fisioterapia em pacientes acometidos por Doenças Cerebrovasculares.

4. Fisioterapia na Doença de Parkinson.

5. Fisioterapia em Esclerose Múltipla.

6. Aspectos Fisioterapêuticos na Síndrome de Down.

7. Distrofia muscular progressiva: conceito, etiologia, classificação e tratamento.

8. Paralisia Cerebral: conceito, etiologia, classificação, tratamento.

9. Espinha bífida: conceito, etiologia, classificação, tratamento.

10. Influência neural no movimento humano

BIBLIOGRAFIA

BEAR, F.M.; CONNORS, B.W.; PARADISO, M.A. Neurociências- Desvendando o sistema Nervoso. 2ed, Artmed, 2002.

BOBATH, B. Hemiplegia em adultos: avaliação e tratamento. São Paulo: Manole, 2001.

DARIO DORETTO, Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso Fundamentos da Semiologia, Aditora Atheneu, 2001

DAVIES, P. M. Passos a seguir: um manual para o tratamento de hemiplegia no adulto. São Paulo Manole, 1996.

DIAMENT, A. E.; CYPEL, S. Neurologia infantil. São Paulo: Atheneu, 1996.

EDWARDS, S. Fisioterapia neurológica: uma abordagem centrada na resolução de problemas. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

KANDEL, E. Fundamentos da neurociência e do comportamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

LENT, R. Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociências. São Paulo: Atheneu, 2001.

LUNDY-EKMAN, L. Neurociência: fundamentos para a reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

MC'DONALD, M. G.; MULLETT, M. D.; ESHIA, M.M. K. Avery Neonatologia Fisiopatologia e Tratamento do recém-nascido. 6ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

RATLIFF, K. T. Fisioterapia na clínica pediátrica: guia para equipe de fisioterapeutas. São Paulo: Santos, 2000.

SHEPHERD, R. B. Fisioterapia em pediatria. 3. ed. São Paulo: Santos, 1995.

SOUZA, A. M. C.; FERRARETO, I. Paralisia cerebral: aspectos práticos. São Paulo: Mennon, 2001.

SUSAN B. O'SULLIVAN, THOMAS J. SCHMITZ. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5ed. Editora Manole, 2010

UMPHRED, Darcy A. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. São Paulo: Elsevier Editora Ltda, 2010.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 02/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG de 14/12/2017, publicado em 15/12/2017 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "CLIMATOLOGIA; HIDROLOGIA; CARTOGRAFIA E ENSINO DE GEOGRAFIA", junto ao Departamento de Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 08/01/2018 a 12/01/2018, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de MESTRE ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 (Noventa e três reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/01/2018, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contanto a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (julgamento do Curriculum Lattes), em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto das disciplinas em concurso;

7.1.2. Prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência), conforme Programa do Concurso constante no Anexo I deste Edital;

7.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- Prova de Títulos (peso 2)

- Prova Didática (peso 1)

7.3. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios de avaliação das provas encontram-se no Anexo II deste edital.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior pontuação na prova de títulos;

- maior pontuação na prova didática

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

11.3. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.6. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.9. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 14/2018-FCT)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA PROGRAMA DO CONCURSO

1. - Fundamentos da cognição do mapa;

2. - Uso do mapa como instrumento de ensino de Geografia

3. - Limites e potencialidades da internet para a cartografia escolar

4. - A semiologia gráfica, a linguagem gráfica e a cartografia temática: importância para a elaboração e leitura de mapas

5. - Métodos e técnicas de pesquisa em Climatologia Geográfica

6. - As teorias da circulação geral e os principais sistemas de circulação atmosférica.

7. - Clima e produção do espaço (urbano ou agrário)

8. - Variabilidade e mudanças climáticas globais

9. - escoamento Superficial: Fatores influentes e Componentes do escoamento dos cursos de água

10. - Infiltração: Fatores influentes e Determinação de capacidade de infiltração

11. - Evaporação e Transpiração: Definições e Fatores influentes

12. - Águas subterrâneas: Princípios básicos do escoamento em meios porosos

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, R. D. (org.). Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. (org.). Cartografia escolar. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica. São Paulo: Contexto, 2006.

_____.; PASSINI, E. Y. Espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2006.

AMORIM, M. C. T. A. SANT'ANNA NETO, J. L. MONTEIRO, A. Climatologia Urbana e Regional: Questões teóricas e estudos de caso. São Paulo. Outras Expressões, 2013.

AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo. Difel, 1986.

BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. Atmosfera, tempo e clima. Tradução: Ronaldo Cataldo Costa; Revisão Técnica: Francisco Eliseu Aquino. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 512p.

CAVALCANTI, I. F. A.; [et al.]. Tempo e clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

FONSECA, F. P.; OLIVA, J. Como eu ensino cartografia. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

GARCEZ, Lucas Nogueira. Hidrologia. São Paulo, Ed. Edgard Blucher Ltda, 1967.

GARCEZ, L. N. Elementos de Engenharia Hidráulica e Sanitária. Vol. 2. São Paulo, Editora Blucher, 1974.

MARTINELLI, M. Mapas da geografia e cartografia temática. São Paulo: Contexto, 2003.

MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. Climatologia - Noções Básicas e Climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 208p.

MONTEIRO, C.A. de F. Análise Geográfica do Clima. CADERNOS Geográficos, n.1, Florianópolis, Ed. da UFSC, 1999.

MONTEIRO, Carlos Augusto de F.; SANT'ANNA NETO, J.L.; MENDONÇA, F.; ZAVATINI, J.A. (Orgs.). A construção da climatologia geográfica no Brasil.1. ed. Campinas: Alínea, 2015. p. 61- 153.

PASSINI, E. Y. Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia. São Paulo: Cortez, 2012.

PINTO, Nelson de Souza e outros. Hidrologia Básica. São Paulo, Fename, 1976.

SANT'ANNA NETO, J.L. História da Climatologia no Brasil. Cadernos Geográficos, 6, Florianópolis, EDUFSC, 2004.

SANT'ANNA NETO, J.L.; ZAVATINI, J.A. Variabilidade e mudanças climáticas. Maringá: EDUEM, 2000

SOUZA PINTO, N. L.; [et al.]. Hidrologia Básica. São Paulo, Editora Blucher. Rio de Janeiro: FENAME, 1976.

VILLELA, S. W.; MATOS, A. Hidrologia aplicada. São Paulo, McGraw-Hill do Brasil, 1975. 245p.

TUCCI, Carlos E. M.; [et al.]. Hidrologia: ciência e aplicação. 2. ed. Porto Alegre, ABRH/ Editora da Universidade/UFRGS, 2000.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I. Títulos (peso 3)

Graduação (licenciatura ou bacharelado) na área (0,5 ponto) - fora da área (0,2 ponto)

Especialização 360 horas (0,5 ponto)

Mestrado na área (1,0 ponto) - fora da área (0,5 ponto)

Doutorado na área (1,0 ponto) - fora da área (0,5 ponto)

Doutorado na área (1,5 ponto) - fora da área (0,8 ponto)

Estágio de pós-doutorado (acima de 5 meses, 1,0 ponto)

Livre-docência na área (2,0 pontos) - fora da área (1,0 ponto)

II. Experiência profissional (peso 2)

Ensino em curso superior – (0,5 ponto por ano)

Ensino básico (0,1 ponto por ano)

Experiência profissional na área técnica (0,1 ponto por atividade realizada)